



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Quarta-Feira, 22 de Março de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 1 de 07

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. www.presidentealves.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficialeetronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO

02 DE 07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 2 de 08

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, reuniu-se a Sra. Pregoeira Marilene Barbosa de Carvalho Veronez, com os Membros da Equipe de Apoio Danieli Moreira de Brito e Mariana Giles Ferreira Stabile, todos devidamente designados nos respectivos autos, para proceder aos trabalhos de que trata o Pregão Presencial N.02/2023, PROCESSO - 32/2023, que tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes para Parque Infantil, conforme Memorial descritivo, com fornecimento de material mão de obra necessário para a instalação dos mesmos no Distrito de São Luis do Guaricanga, Município de Presidente Alves, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012. Manifestou interesse na licitação, com a apresentação dos respectivos envelopes, a empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92, sendo os mesmo entregue por Bruno Trevizan Viscaino, no dia 20/03/2023, às 15 horas e 30 min. e a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.914.897/0001-80, representada por RICARDO HENRIQUE GIANINI, portador do RG. 48.902.712-X e do CPF. 421.788.548-26. Feita a análise quanto aos documentos de credenciamento, foram os representantes credenciados na sessão. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope n.º 01 PROPOSTA, contendo a proposta comercial, tendo o respectivo conteúdo sido analisado e rubricado pelos presentes. Dando prosseguimento a sessão, foram classificadas nas etapas de lances as empresas participantes, conforme relatórios que oportunamente serão encartados no processo. CLASSIFICARAM, pelo critério de menor preço, o item às empresas, MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92, no valor de R\$ 84.000,00 e ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.914.897/0001-80, no valor de R\$ 140.990,00. Na etapa de lances a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, declinou sob o valor da empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92. Frente aos fatos a CML classificou a proposta da empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92. Prosseguindo, a Pregoeira passou a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO, da empresa CLASSIFICADA, exigida no edital deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Continuando, face às regras editalíssimas e legais a Pregoeira declarou a empresa HABILITADA nesta pública licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados. Ato contínuo, a Pregoeira indagou do representante presente se tinha intenções motivadas de interpor recurso contra os atos praticados nesta sessão, respondendo o mesmo que sim, por motivo do valor estar abaixo da média estimada, sendo o mesmo, com um percentual de aproximadamente 50% abaixo da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 3 de 08



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

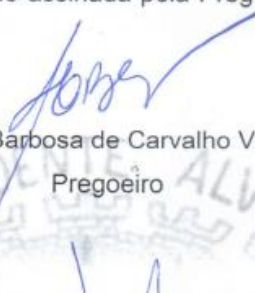
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"


Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

media estimada. Diante o fato, fica aberto o prazo de três dias para contra razões. Como nada mais houvesse a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente.


Marilene Barbosa de Carvalho Veronez
Pregoeiro


Danieli Moreira de Brito
Equipe de Apoio


Mariana Giles Ferreira Stabile

Equipe de Apoio


Ricardo Henrique Gianini

Representante

RICARDO HENRIQUE GIANINI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 4 de 08

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite N.º 03/2023

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94; os atos proferidos pela Comissão Municipal de Licitação de Modalidade Convite N.º 03/2023 Processo – 33/2023; que tem por objeto contratação de empresa especializada, na realização de treinamento e Desenvolvimento Emocional e Profissional do Sistema de Saúde do Município de Presidente Alves – SP, conforme Termo de Referência, em face da ata de abertura, julgamento e classificação e ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa HUMANI DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA –ME no valor mensal de R\$ 5.150,99 perfazendo o total de R\$ 56.660,89, conforme Proposta de preço.

Presidente Alves, 22 de março de 2.023.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 5 de 08

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 3.064, DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves e dá outras providências”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 8 (oito) membros titulares com igual número de suplentes, com a seguinte conformidade:

I- 8 (oito) representantes do Poder Público, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, das seguintes áreas:

- a) um da assistência social;
- b) um da educação;
- c) um da saúde;
- d) um da cultura.

II- 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, legalmente constituídas no Município e comprovadamente voltadas ao interesse da criança e do adolescente.

Considerando que os representantes titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo, escolhidos entre pessoas com experiência no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que os representantes titulares e suplentes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelas respectivas entidades, preferencialmente por meio de assembleia.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é regido pela Lei Municipal nº 1.873, de 14/05/2019 e Lei nº 1.880, de 10/09/2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 6 de 08

Considerando que estas leis dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, por este Decreto, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.873, de 14/05/2019 e Lei Municipal nº 1.880, de 10/09/2019, os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves-SP, as pessoas abaixo indicadas:

INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO

Titular: Luciana Evangelista da Silva, RG nº 22.977.416-4
Suplente: Gislane Ferreira de Oliveira Batista

REPRESENTANTES DA SAÚDE

Titular: Nathalia Bergo Ferreira Paulino – RG nº 40 249 864 1
Suplente: Ana Lucia Moraes da Silva

REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Criceli Cristina Teixeira Mendonça Castro – RG nº 42.258.405-8
Suplente: Elaine Marcia Goes

REPRESENTANTES DA CULTURA

Titular: Maria Aparecida Montanhana dos Santos, RG nº 234931048
Suplente: Caroline Aparecida da Silva Morais

NOMES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

PROAME – SOCIEDADE DE ASSITENCIA E OCUPAÇÃO DO MENOR

Titular: Marlene Santos Marim, CPF nº 290125908-17
Suplente: Aparecido Moreira dos Anjos

AME – ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosangela Cristina Garcia - RG 26.797.060-2
Suplente: Gabriela Garcia Martins

REPRESENTANTES DA CASA ABRIGO

Titular: Angela Ribeiro da Silva, RG nº 266413973
Suplente: Cintia Aparecida Garcia

CRECHE BERÇÁRIO SANTA CECÍLIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 7 de 08

Titular: Neusa Zito Lavisio – RG nº 9.828.719

Suplente: Marly Timporim Spagnuolo

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá entre seus pares o presidente, o vice-presidente e o primeiro e segundo secretário, observada a paridade para o preenchimento dos cargos.

§ 1º - A Presidência será alternada a cada 02 (dois) anos com membros conselheiros representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. No caso dos representantes da sociedade civil a recondução será condicionada a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

§ 3º - O mandato dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encerrar-se-á no mês de janeiro, quando deverão ser nomeados novos Conselheiros.

§ 4º - No caso de vacância a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 3º - As organizações da sociedade civil devem atuar nas políticas da criança e adolescente, de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e com sede no Município.

§ Único - Consideram-se representantes das organizações da sociedade civil as entidades e instituições organizadas sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados constituídos jurídica ou socialmente que atuam na política da criança e do adolescente.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 2.753, de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 20 de março de 2023.

CRISITANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal